



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 308 - 03 de Fevereiro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Designa membros para comporem Comissão de Avaliação de Bens.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 247, da Lei Municipal nº. 2247/2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº. 2738/2014,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que com este ato se institui os servidores adiante mencionados:

- GIMERI CORSINI CALSAVARA - Matrícula 1023;
- LUCIANO PANSARDI OURO - Matrícula 3346;
- HENRIETE SELENIA MULLER GRADE - Matrícula 3023.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº, 169 de 22 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, matrícula 3696, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, nomeada por meio do Decreto nº. 544, de 06 de dezembro de 2013, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 090/2011. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **24/01/2017**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias nºs 025/2013, 240/2014, 294/2014, 449/2015 e 125/2016, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2017, a Portaria Nº 237, de 26 de março de 2009, que atribuiu à servidora ANDREA APARECIDA STROKA DE LIMA - matrícula 1880, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2017, a Portaria Nº 803, de 13 de dezembro de 2010, que atribuiu à servidora ANA PAOLA FERNANDES ROLIM CORREIA - matrícula 9070, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o valor do salário mínimo, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

- FISCAIS:**
- ANDRESA DE FÁTIMA OLIVEIRA - matrícula 3342;
  - ANTONIO MOYA CUENCA - matrícula 2507;
  - JAIME DOS SANTOS KASTER - matrícula 2940;
  - JORGE DE SOUZA OLIVEIRA - matrícula 3183;
  - PRISCILA PELIZARO ZANCHIN - matrícula 3002;
  - MARA LÍGIA DE SOUZA - matrícula 2542;
  - MARIA JOSÉ SANDA DE ARAUJO TERCOTTI - matrícula 3263;
  - ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS - matrícula 2543;
  - VALDECIR JOSE DE LIMA - matrícula 1348;
  - VRADSON ASTRO SILVA - matrícula 3652.

GESTOR: - AGNALDO ADELIO EDUARDO - matrícula 4227.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO.

FISCAIS:  
 - FÁBIO HENRIQUE BORGES MULERO – matrícula 2991;  
 - GIMERI CORSINI CALSAVARA - matrícula 1023;  
 - JOÃO FELTRIN - matrícula 3253;  
 - VALÉRIA BORGES BREDA - matrícula 1568;  
 - HENRIETE SELENIA MULLER GRADE – matrícula 3023;  
 - CARLOS AUGUSTO RAMOS – matrícula 50;  
 - KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO – matrícula 3750.

GESTOR:  
 -ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA – matrícula 4234.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

FISCAIS:  
 - LUCIANO PANSARDI OURO - matrícula 3346.  
 GESTOR:  
 - JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – matrícula 4237.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FISCAIS:  
 - ANDERSON DE SOUZA KLEN - matrícula 2287;  
 - CARLOS HENRIQUE DE FREITAS – matrícula 3995;  
 - CRISTIANE MOYA PEREIRA LUDWIG - matrícula 2359;  
 -FERNANDO CESAR BATINI – matrícula 2738;  
 - IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO – matrícula 1728;  
 - KARINA MICHELE GONÇALVES BETIATI – matrícula 2668;  
 - MILTON NOGIMA – matrícula 4112;  
 - RICARDO PEREIRA – matrícula 1969;  
 - SELMA MARIA DA SILVA - matrícula 3452.

GESTOR:  
 - MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI – matrícula 4239.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.

FISCAIS:  
 - AGNALDO AMARILDO DA SILVA – matrícula 3041;  
 - ANA LÚCIA LUDWIG - matrícula 3154;  
 - ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN - matrícula 3602;  
 - FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA - matrícula 3965;  
 - FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ – matrícula 2577;  
 - FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula 3546;  
 - NIVALDO MANOEL DE SOUZA – matrícula 1026.

GESTOR:  
 - MARCOS ANTONIO MÁRTIRE – matrícula 4225.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029 de 20 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
 Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
 sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
 (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
 Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
 Jornalista: Caroline Vicentini  
 Diagramador: Thiago Petri

Contato: (043) 3178 8440  
 e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
 www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para a servidora DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, matrícula 3696, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, do **Nível "01"**, para o **Nível "04"**, por ter concluído o período de seu estágio probatório em de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para a servidora abaixo relacionada, a partir de **12 de janeiro de 2017**, entendida como a passagem da servidora da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
8596/2016 – 29/07/2016	3263	MARIA JOSÉ SANDRA DE ARAUJO TERCIOITI	BIBLIOTECÁRIO	B	4	C	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art. 1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município através do Despacho nº. 125/2014, e decisão do executivo, conclui para o arquivamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 004/2016, instaurado por meio da Portaria nº 419 de 06 de agosto de 2013, e publicado no Jornal oficial do Município de Ibiporã em 23 de agosto de 2016, contra o servidor "D.L.", matrícula 1921, ocupante do cargo de Condutor de Veículos.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aplica Pena de Advertência ao servidor que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a Pena de ADVERTÊNCIA ao servidor Público Municipal Sr. "P.R.N", matrícula 1887, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, conforme Despacho do Executivo, do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 241, da Lei Municipal No. 2236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE IBIPORÃ

**PROC. ADM. Nº.** 003/2017 – **Processo Inexigibilidade Nº.** 002/2017 – **CONTRATO Nº.** 021/2017.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – para execução do plano de inclusão do programa "Adolescente Aprendiz".

**VALOR TOTAL:** R\$ 256.924,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2018.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 990

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.0002.2020

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
**PROC. ADM. Nº. 001/2017 – Processo Inexigibilidade Nº. 001/2017 – CONTRATO Nº. 020/2017.**  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços postais para a entrega dos carnês de IPTU do exercício 2017.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 03 Dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2018.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
**CONTAS:** 680  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 04.003.04.129.0002.2016  
**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR  
**PROC. ADM. Nº. 197/2014 – Dispensa Nº. 032/2014 – CONTRATO Nº. 377/2014.**  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo Ferramenta de Correio Eletrônico, agenda e colaboração (expresso).  
O presente Termo Aditivo objetiva:  
- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2017.  
- Corrigir o valor do serviço pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de R\$0,99 (noventa e nove centavos) para R\$ 1,07 (hum real e oito centavos) por caixa de correio (e-mail) disponibilizada ao município conforme anexo ao contrato, perfazendo a importância total de R\$7.704,00(Seze mil e setecentos e quatro reais) anuais.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO :** 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Contabilidade

DECRETO Nº 78/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 646.360,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1595 - Decreto nº 78/2017 de 03/02/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	366.360,00	366.360,00
Suplementar	Superávit Financeiro	280.000,00	280.000,00
<b>Despesa</b>			
04.122.0002.2018	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.180,00
3.3.90.30.00.00	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
	MATERIAL DE CONSUMO		
855	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo
3.1.90.94.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Abertura
960	0 Recursos Ordinários (Livres)		2.180,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
12.361.0004.2032	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Anulação
3.1.90.13.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Abertura
1485	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		7.180,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
12.361.0004.2032	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Abertura
1505	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		7.180,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
15.122.0001.1048	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Acréscimo
4.4.90.51.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	OBRAS E INSTALAÇÕES	Abertura
2270	0 Recursos Ordinários (Livres)		310.000,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
15.451.0001.1063	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Anulação
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	OBRAS E INSTALAÇÕES	Abertura
2560	0 Recursos Ordinários (Livres)		310.000,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
08.244.0006.2073	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação
3.3.90.32.00.00	REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMÍLIA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Abertura
2900	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
08.244.0006.2073	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo
3.3.90.39.00.00	REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMÍLIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura
2920	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações



	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	42.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0005.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3475	495 Atenção Básica			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	32.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.1084	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5300	500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	42.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3785	495 Atenção Básica			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	120.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5305	500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5295	312 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	98.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4410	500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Obras

DECRETO Nº. – 77/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 634/2017;

### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 21 (VINTE E UM) da Quadra 18 (DEZOITO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã/Pr, medindo 300,00M<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 20.536 livro 2-E-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 21.....MEDINDO 150,00M2  
LOTE 21-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

FERNANDA – 2741

DECRETO Nº. – 76/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.361/2016;

### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 08 (OITO) da planta do Loteamento denominado MORADIAS KALUANA/ PARQUE DAS AZALÉIAS II, Ibiporã/Pr, medindo 3.339,26M<sup>2</sup> (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE VÍRGULA VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 12.818 livro 2-O-2 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 2.832,26M2  
LOTE 1-A.....MEDINDO 507,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Fica revogado o contido no decreto nº 1.445/2008 de 16 de Junho 2008, despachado pelo protocolo nº 3787/2008 e publicado pelo jornal "Tribuna de Ibiporã" em 20 de junho de 2008.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

FERNANDA - 2741



## SAMAE

DECRETO Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Senhor ALBERTO BACCARIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e, em especial, o decreto nº 13, de 03 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA 041/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 028/2017 e perícia nº 12840,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor MARCOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 325, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 02 de fevereiro de 2017.

ALBERTO BACCARIM  
Diretor-Presidente do SAMAE